AUTORIZA O CHEFE DO **PODER EXECUTIVO** MUNICIPAL **EFETUAR**  $\mathbf{A}$ DE DESPESAS NA ÁREA **PROPRIEDADE** DO DE CONSELHO **DESENVOLVIMENTO** DE VALÉRIO QUE ATENDE AO PROJETO VIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, até o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), na área de propriedade do Conselho de Desenvolvimento de Valério que atende ao Projeto VIVA, de atendimento ao menor.
- **PARÁGRAFO ÚNICO -** As despesas de que trata a presente Lei serão efetuadas na aquisição de materiais para construção de galpão.
- **Art. 2º. -** As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.
- Art. 3°. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 13 de junho de 1997.

## **LUIZMAR MIELKE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

## SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS

Secretária Municipal de Administração e Finanças